## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 918.164 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :CONSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA

ADV.(A/S) :ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR E

OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :UNIÃO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral da Fazenda Nacional

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI

Presidente